

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

PORTARIA Nº. 002-R, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Institui o Escritório Local de Processos (ELP), no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão administrativa por meio da otimização dos processos de trabalho tornando-os mais eficientes e eficazes;

CONSIDERANDO que a gestão por processos tem como objetivo maximizar os resultados dos processos, aumentar a satisfação dos clientes, otimizar recursos e reduzir gastos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Escritório Local de Processos (ELP), no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, com a finalidade de facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos no âmbito da organização.

Parágrafo único. O Escritório Local de Processos da Secretaria de Estado de Controle e Transparência fica vinculado à Subsecretaria de Estado da Transparência.

Art. 2º São atribuições do ELP Secretaria de Estado de Controle e Transparência:

I - Promover a gestão por processos no âmbito do órgão;

II - Elaborar e manter atualizada a cadeia de valor da instituição;

III - Avaliar e gerir o portfólio de processos considerados prioritários para a instituição e a sua governança;

IV - Definir e manter metodologias, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de Gerenciamento de Processos de Negócio (Business Process Management - BPM) no órgão;

V - Apoiar o mapeamento e redesenho dos processos e

supervisionar o monitoramento dos resultados realizado pelo dono de processo;

VI - Planejar e coordenar capacitações para gestores, donos e executores de processos, de forma a contribuir com a consolidação do conhecimento sobre o tema, o comprometimento permanente e contínuo de todos com a transformação para uma nova cultura de gestão da organização, garantindo a institucionalização da gestão por processos no órgão;

VII - Divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados à gestão por processos.

§ 1º O ELP pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade determinadas pela autoridade superior.

§ 2º O ELP pode solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar metodologia de gestão por processos estabelecida pelo Escritório Central de Processos (ECP). Além disso, o ELP poderá participar da Rede de Escritórios Locais gerenciada pelo ECP.

Art. 3º As subsecretarias e gerências da SECONT deverão apoiar as atividades do ELP viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 4º A indicação, exclusão ou substituição de membros da Equipe do ELP será efetivada por Portaria do Secretário de Estado de Controle e Transparência.

Art. 5º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio): é um conjunto de técnicas utilizadas para a otimização dos processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados obtidos. Tem como propósito trazer à tona informações pertinentes de como os processos são executados para que melhorias possam ser realizadas e para que os processos possam ser gerenciados, possibilitando uma melhor tomada

de decisões e visão do negócio como um todo;

II - Cadeia de Valor: representação gráfica dos macroprocessos desempenhados pela organização;

III - Dono do Processo: responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo, a fim de viabilizar a sua melhoria contínua;

IV - Macroprocesso: conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão;

V - Processo de Trabalho: conjunto de atividades interdependentes que servem para produzir um bem ou serviço de valor para a organização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de março de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 381088

PORTARIA Nº 065-S, de 02 de março de 2018.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, no período de 01/03/2018 a 28/02/2019, Comissão Permanente de Licitações e de Pregão Eletrônico, no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência:

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro
Fábio Vicente Gonçalves
Membros da Comissão e Equipe de Apoio os servidores
Tatiana Santos de Oliveira
Wanderlei Antonio Marinato

Suplentes
Gizelli Baiocco Martins de Souza
Lusmar Machado Moraes Pizetta

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Presidente/Pregoeiro o mesmo será substituído pelo membro Tatiana Santos de Oliveira para exercer tal função.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046-S de 09 de março de 2017, publicada no Diário Oficial em 10 de março de 2017.

Vitória, 02 de março de 2018.
MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 381115

PORTARIA Nº 066-S, de 02 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SECONT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Primeira Comissão Processante da COGES, com atribuições previstas no artigo 2º, inciso I, da Portaria nº 011-R, de 20 de outubro de 2017, atuará nos procedimentos de apuração prévias e sindicâncias de cunho exclusivamente investigatório;

Considerando que atualmente a COGES não dispõe de servidores efetivos e estáveis para ocuparem as funções gratificadas de (01) Presidente da Primeira Comissão Processante;

Considerando a necessidade de dar andamento nas apurações dos fatos mencionados na Sindicância Investigativa de Nº80748465, instaurada nesta Secretaria de Estado de Controle e Transparência em 09/01/2017;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial que ficará responsável pela apuração dos fatos narrados na Sindicância Investigativa de Nº80748465

CLEBSON ROCHA, número funcional 3118037 (presidente)
 GABRIELA VOSS PARAJARA VALENTE, número funcional 2996758 (membro)
 MIGUEL HENRIQUE BRANDAO SUBTIL, número funcional 2943956 (membro)

II - Publique-se e cumpra-se.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Secretário de Estado de Controle e Transparência - SECONT
Protocolo 381189

PUBLICAMOS HOJE | O QUE VAI ACØNTECER **AMANHÃ.** | **E ØLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORØSCOPO.** | www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL. | **DESDE 1890** | O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

Quer fazer uma publicação? | Acesse: **www.dio.es.gov.br**

IMPRESA OFICIAL/ES | GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO